

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 44337
		Data e Hora de Emissão 17/02/2025 08:30:51
		Código de Verificação 4FT90G0P

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Razão Social:	AVENIDA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CPF / CNPJ:	04.004.502/0001-41 Inscrição Municipal: 09 01 0483463-0
Endereço:	DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, 000784 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80430180 Tel.: 41 - 32336666
Município:	CURITIBA UF: PR Email: ALFREDO.E@TERRA.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social:	ISABEL COELHO DA PAZ MENDES
CPF / CNPJ:	992.392.211-15 IMU:
Endereço:	VICENTE PIRES, RUA 5 , CH 115 - CEP: 72110800 Outro Doc.:
Município:	BRASILIA UF: DF Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Despesas com hospedagem. Período: 16/02/25 a 17/02/25.	
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 255,00	

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$255,00	
--	--

Código da Atividade	
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	255,00	5,00	12,75	0,51

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.	
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.	
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.	
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br